- 6.5.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador
- 6.5.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequente mente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.6. As sessões de que tratam os itens 6.2.1 e 6.5 deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados. 6.7. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3
- (dois tercos) de seus membros presentes. 6.8. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação.
- 6.9. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
- 7. DA ELIMINAÇÃO 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que:
- a) Deixar de atender às convocações da Comissão Julgadora:
- b) Não comparecer ao sorteio do ponto da prova didática; c) Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a
- prova de títulos. 8. DO RECURSO
- 8.1. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado do concurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.9 deste edital.
- 8.1.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.1.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.1.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.2. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br)
- 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS 9.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis sítio www.fcm.unicamp.br, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento.
- 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não houver expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 01(um) ano, contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício, durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. Até 60 (sessenta) dias após a publicação da homologação do concurso o candidato poderá solicitar a retirada dos memoriais (item 3.2. "c" e "d") entregues no ato da inscrição e que não foram utilizados pela Comissão Julgadora, mediante requerimento protocolado na Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas. Após este prazo, se não retirados, os memoriais serão descartados.
- 9.8. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-30/13.
- 9.8.1. Cópia(s) da(s) Deliberação(ões) mencionada(s) poderá(ão) ser obtida(s) no sitio www.sg.unicamp.br ou junto à Secretaria Geral da Faculdade de Ciências Médicas, que poderá prestar quaisquer outras informações relacionadas ao concurso público.
- 9.9. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
- 9.10. Qualquer alteração nas regras de execução do concurso deverá ser objeto de novo Edital.

Anexo I - Programas das Disciplinas

MD-131- Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente II

Desenvolver conhecimentos, habilidades e atitudes em relação ao cuidado da saúde do recém-nascido, da criança e do adolescente. Atividades em serviço em Unidades de Emergência Pediátrica de complexidade secundária e terciária e prática de internação em Enfermaria Geral Pediátrica e Unidade de Neonatologia de complexidades secundárias. Atividades teórico--práticas sobre as doencas pediátricas mais prevalentes. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 6 semanas.

MD-643 - Semiologia e Propedêutica

Atividades teóricas e práticas em Semiologia e Propedêutica Clínica com participação na assistência diária aos pacientes do Hospital de Clínicas da Unicamp. Atividades teórico-práticas de semiologia e propedêutica pediátrica e ginecológica. MD-758 - Atenção Integral à Saúde

Atendimento ambulatorial, supervisionado, em Unidades Básicas de Saúde, contemplando o atendimento integral à saúde da criança, do adolescente e do adulto, incluindo as especificidades da saúde da mulher. Abordagem clínica, diagnóstica e terapêutica das doenças e sintomas mais prevalentes nas diferentes faixas etárias. Saúde Coletiva, Saúde Ocupacional, Saúde Ambiental, Patologia Clínica, Radiologia, Saúde Mental, Saúde da Família e Ética.

MD-941 - Atenção Integral à Saúde da Criança e do Adolescente I

Propiciar condições para a aquisição de conhecimentos habilidades e atitudes para os cuidados de saúde da criança e do adolescente. Para este propósito, serão realizadas atividades teóricas e práticas em servicos com atuação em Pediatria Clínica abrangendo Atenção Primária, Ambulatório e Enfermaria Geral, Urgência, além de Neonatologia. Ética. Esta disciplina será oferecida em 48 semanas sob a forma de rodízio, onde cada aluno deverá cumprir 11 semanas e será oferecida concomitante à disciplina MD-951.

(Proc. nº 02-P-42833/2023) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS COMUNICADO

Prodesp

Concurso público de provas e títulos, para provimento de um cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, na área de Moléstias Vasculares nas disciplinas MD-133 Atenção Clínico--Cirúrgica II; MD-752 Atenção Clínico-Cirúrgica Integrada I; RC-007 Doenças Venosas e Linfáticas; RC-010 Utilização de Drogas em Cirurgia Vascular; RC-011 Doença Vascular Hipertensiva: RC-012 Princípios da Cirurgia Endovascular, Evolução Tecnológica, Diagnóstico por Imagens e Sinais; RC-017 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica I; RC-019 Interpretação Propedêutica. Imagem, Conduta e Técnica II; RC-026 Doenca Asterosclerótica I: RC-027 Doenca Asterosclerótica II: RC-028 Trauma Vascular - Arterial e Venoso II: RC-998 TCC/ Monografia; RC-999 TCC/Monografia; RM-732 Trauma Vascular Arterial e Venoso I; RM-733 O exame subsidiário não invasivo em Cirurgia Vascular e Endovascular-Arterial e Venosa I, do Departamento de Cirurgia. O concurso terá início às 09h00min do dia 08/01/2024 na sala da Congregação da Faculdade de Ciências Médicas, situada na Cidade Universitária Zeferino Vaz, Campinas, com o seguinte calendário:

08 de janeiro de 2024 09h00min: Abertura dos trabalhos e aplicação da Prova Escrita

09h10min: Prova Específica

10h30min: Prova de Títulos 14h00min: Sorteio do ponto para a Prova Didática

14h10min: Avaliação da Prova Escrita

09 de janeiro de 2024

14h00min: Prova Didática 16h00min: Prova de Arquição

A partir das 18h30min: divulgação das notas e resultado Observação: Este calendário prevê a readequação caso haia ausência de um candidato.

Pontos para a Prova Didática:

- 1 Doença Obstrutiva Carotídea · Aneurisma de Aorta Abdominal
- Obstrução arterial Aguda
- Doença Arterial Obstrutiva de MMII
- Aneurismas periféricos (exceto viscerais)
- Acessos Vasculares
- Doença Tromboembólica venosa Hipertensão Renovascular
- · Trauma de Grandes Vasos
- 10 Varizes de Membros Inferiores

A Comissão Julgadora está constituída pelos seguintes Professores Doutores: Titulares: Ubirajara Ferreira, Cláudio Saddy Rodrigues Coy, Márcio Lopes Miranda, Winston Bonetti Yoshida e Edwaldo Edner Joviliano. Suplentes: Alfio José Tincani, Everton Cazzo, Selma Regina de Oliveira Raymundo e Matheus

Ficam convocados os membros da Comissão Julgadora e os candidatos a seguir, cujas inscrições foram deferidas: Giovani José Dal Poggetto Molinari e Martin Andreas Geiger. A inscrição do candidato Carlos Alberto de Cicco foi indeferida por não atender o item 3.2 do edital de inscrições.

(Proc. nº 02-P-19972/2023) UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS

A Direção Faculdade de Ciências Médicas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Sumário para admissão de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em regime RTP, vinculado ao Regime Geral da Previdência Social nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 dias, nas disciplinas, MD758 -Atenção Integral à Saúde e MD943 - Atenção Integral à Saúde do Adulto I, tendo sido aprovado o candidato Antonio Camargo Martins, Edital de Abertura publicado no D.O.E. de 18/09/2023, Seção III, página 248 e 249 (Processo nº 02-P-21626/2023). UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE ENGENHARIA OUÍMICA

FDITAI

O Diretor da Faculdade de Engenharia Ouímica da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, nível MS-3.1, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Transição Energética, na disciplina EO213 - Modelos Termodinâmicos e Cinéticos. do Departamento de Engenharia de Sistemas Químicos da Faculdade de Engenharia Química da Universidade Estadual de Campinas

- 1. DO REQUISITO MÍNIMO PARA INSCRIÇÃO
- 1.1. Poderá se inscrever no concurso o candidato que, no mínimo, seja portador do Título de Doutor.
- 1.2. É desejável que o candidato tenha o seguinte perfil: 1.2.1. Graduado em Engenharia Química ou áreas correlatas e que tenha experiência de pesquisa em Transição Energética;
- 1.2.2. A inscrição do candidato que deixar de atender ao perfil desejável não será indeferida por este motivo.
 - 2. DO REGIME DE TRABALHO
- 2.1. Nos termos do artigo 109 do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.
- 2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresentação de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Permanente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (CPDI), para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP).
- 2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/2001, cujo texto integral está disponível no sítio: http:// www.pg.unicamp.br/mostra_norma.php?consolidada=S&id_ norma=2684.
- 2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação. Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.
- 2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Doutor, MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:
 - a) RTP R\$ 2.558,71 b) RTC - R\$ 6.495,06
 - c) RDIDP R\$ 14.761,29
 - 3. DAS INSCRIÇÕES
- 3.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicita.dados.unicamp.br/concurso/ no período de 45 (quarenta e cinco) dias úteis, a contar de 9 horas do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição.
- 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado, por meio do sistema de inscrição, requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade de Engenharia Química, contendo nome, domicílio e profissão, acompanhado dos seguintes documentos:

a) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional. Para fins de inscrição, o candidato poderá apresentar apenas a Ata da defesa de sua Tese de Doutorado, ou documento oficial equivalente, sendo que a comprovação do título de Doutor será exigida por ocasião da admissão. O candidato que tenha obtido o título de Doutor no exterior, caso aprovado, deverá obter, durante o período probatório, o reconhecimento do referido título para fins de validade nacional, sob pena de

b) documento de identificação pessoal, em forma digital (pdf);

c) um exemplar de memorial, em forma digital (pdf), com o relato das atividades realizadas e a comprovação dos trabalhos publicados e demais informações, que permitam avaliação dos méritos do candidato, a saber:

- c.1. títulos universitários;
- c.2. curriculum vitae et studiorum:

- c.3. atividades científicas, didáticas e profissionais; c.4. títulos honoríficos;
- c.5. bolsas de estudo em nível de pós-graduação: c.6. cursos frequentados, congressos, simpósios e seminá-
- dos quais participou. d) um exemplar ou cópia de cada trabalho ou documento
- mencionado no memorial, em forma digital (pdf); e) plano de trabalho em ensino, pesquisa e extensão de sua
- autoria, em forma digital (pdf) incluindo um projeto de pesquisa em Transição Energética.
- 3.2.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento das inscrições.
- 3.2.2. O candidato portador de necessidades especiais temporária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momento da inscrição, indicando as adaptações de que necessita.
- 3.2.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por meio do sistema de inscrição a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portuguesa serão os mesmos.
- 3.2.4. A Unicamp não se responsabiliza por solicitação de inscrição pela internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados
- 3.2.5. Após realizar a inscrição no link indicado no item 3.1, com envio dos documentos solicitados, o candidato confirmará a inscrição e receberá um protocolo de recebimento de seu pedido de inscrição.
- 3.3. Recebida a documentação e satisfeitas as condições do edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição com toda a documentação ao Diretor da Faculdade de Engenharia Química, que a submeterá ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a(s) área(s) em concurso, tendo este o prazo de 15 dias para emitir parecer circunstanciado
- 3.3.1. O parecer de que trata o subitem anterior será sub metido à aprovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições.
- 3.3.2. A Unidade divulgará no sítio www.feq.unicamp.br/ concursos/ a deliberação da Congregação referente às inscrições e composição da Comissão Julgadora.
- 3.4. Os candidatos que tiveram os requerimentos de ins crição deferidos serão notificados a respeito da composição da Comissão Julgadora e seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas e do local de sua realização, por meio de edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado e divulgado no sítio www.sq.unicamp.br/concursos e www.feq.unicamp.br/ concursos/, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis do início das provas.
- 3.5. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o dia do encerramento das inscrições.
- 3.6. A critério da Unidade, o prazo de inscrições poderá ser reaberto, por igual período, até o final do dia útil imediatamen te posterior ao do encerramento das inscrições.
- 4. DA COMISSÃO JULGADORA
- 4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do Título de Doutor, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá observar os princípios constitucionais, em particular o da impessoalidade.
- 4.1.1. Pelo menos 02 (dois) membros da Comissão Julgadora deverão ser externos à Unidade ou pertencer a outras instituições.
- 4.2. Caberá à Comissão Julgadora examinar os títulos apresentados, conduzir as provas do concurso e proceder às arquições a fim de fundamentar parecer circunstanciado, classificando os candidatos.
- 4.3. A Comissão Julgadora será presidida pelo membro da Unidade com a maior titulação. Na hipótese de mais de um membro se encontrar nesta situação, a presidência caberá ao docente mais antigo na titulação.
 - 5. DAS PROVAS
 - 5.1. O concurso constará das seguintes provas
 - a) prova escrita (peso 01); b) prova específica (peso 01);
 - c) prova de títulos (peso 01);
- d) prova de arquição (peso 02); e) prova didática (peso 02);
- 5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF. 5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado
- para a realização das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no local
- de realização das provas após o horário fixado para o seu início. 5.3. O não comparecimento às provas, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará
- em sua eliminação do certame. 5.4. Havendo provas de caráter eliminatório, estas devem ocorrer no início do concurso e seus resultados divulgados antes da sequência das demais provas.
- 5.4.1. Participarão das demais provas apenas os candidatos aprovados nas provas eliminatórias.
 - Prova Escrita
- 5.5. A prova escrita versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, relativa ao conteúdo do programa das disciplinas ou conjunto de disciplinas em concurso.
- 5.5.1. No início da prova escrita, a Comissão Julgadora fará a leitura da(s) questão(ões), concedendo o prazo de 60 (sessenta) minutos para que os candidatos consultem seus livros, periódicos ou outros documentos bibliográficos, na forma impressa excluindo-se o acesso a equipamentos eletrônicos e à internet.
- 5.5.2. Findo o prazo estabelecido no item 5.5.1 não será mais permitida a consulta de qualquer material, e a prova escrita terá início, com duração de 04 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).
- 5.5.3. As anotações efetuadas durante o período de consulta previsto no item 5.5.1 poderão ser utilizadas no decorrer da prova escrita, devendo ser rubricadas por todos os membros da Comissão Julgadora e anexadas na folha de resposta.
- 5.5.4. A prova escrita versará sobre o conteúdo do progra ma das disciplinas em concurso.
- 5.5.5. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova escrita.

Prova Específica

5.6. A prova específica consistirá na análise do documento Plano de Trabalho (apresentado pelo candidato no ato da inscrição) e de sua defesa pública. A defesa pública será constituída de avaliação, mediante exposição e arguições orais, do Plano de Trabalho (item 3.2.e). A Comissão Julgadora avaliará o domínio do conhecimento e aptidão do candidato na área do concurso, com base nos seguintes aspectos:

a) pertinência e adequação do conteúdo a ser abordado no ensino de graduação e pós-graduação;

- b) pertinência e relevância do projeto de pesquisa; c) originalidade e exequibilidade da proposta de pesquisa apresentada, considerando sua aderência à área de pesquisa em Transição Energética.
- d) pertinência e relevância das atividades de extensão e sua aderência às demais atividades acadêmicas da Faculdade de Engenharia Química:
- O candidato terá no máximo 20 (vinte) minutos para exposição oral de seu Plano de Trabalho e será arguido por até 40 (quarenta) minutos.

- 5.6.1. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova específica.
 - Prova de Títulos
- 5.7. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o memorial elaborado e comprovado pelo candidato no ato da inscrição.
- 5.7.1. Para fins de julgamento da prova de títulos serão considerados os seguintes documentos:
 - a) Título de Graduação:
 - b) Título de Especialização;
 - c) Título de Mestrado: d) Título de Doutorado:
 - e) Título de Mestrado Profissional; f) Pós-Doutorado;
- g) Publicações acadêmico-científicas (artigos, livros, capítulos de livros, etc);
- h) Publicações em revistas de circulação nacional/indexadas:
- i) Publicações em revistas de circulação internacional/
- j) Experiência docente:
- k) Experiência profissional; I) Participação em atividades de extensão;
- m) Atividades acadêmicas durante a graduação (iniciação--científica, monitoria, estágio);
- n) Recebimento de bolsa ou apoio para pesquisa;
- o) Participação ou coordenação em projeto de pesquisa (com recursos financeiros): p) Premiação e distinção acadêmica;
- q) Assessoria, consultoria e trabalhos de editoração de publicações; r) Patentes, softwares e demais propriedades intelectuais
- 5.7.2. A Comissão Julgadora adotará os seguintes critérios para julgamento da prova de títulos, considerando a qualidade
- e o interesse da produção do candidato: a) Adequação da sua formação científica básica à(s) área(s) do concurso e à(s) disciplina(s);
- b) Solidez da sua formação científica básica referente à(s) área(s) do concurso e à(s) disciplina(s);
- c) Relevância da experiência didática anterior; d) Qualidade da produção científica e capacidade de difu-
- são do conhecimento e) Capacidade de liderança em pesquisa e de trabalhar
- colaborativamente; f) Qualidade e relevância da experiência na formação de
- recursos humanos para a área científica: g) Distinção em atividades científicas e de ensino;
- h) Relevância da experiência para a gestão acadêmica; i) Relevância da experiência profissional não acadêmica para as atividades de ensino, pesquisa, extensão e gestão
- universitária; j) Qualidade, quantidade e relevância da experiência internacional;
- k) Capacidade de captação de recursos financeiros para investimento em ensino e pesquisa. 5.7.3. Os membros da Comissão Julgadora terão o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas para emitir julgar
- da prova de títulos. 5.7.4. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos, elaborando parecer circunstanciado que indique os critérios de julgamento e a pontuação atribuída a cada candidato.
 - Prova de Arguição

candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova Didática

- 5.8. Na prova de arguição o candidato será interpelado pela Comissão Julgadora sobre a matéria do programa da disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso e/ ou sobre o memorial apresentado na inscrição.
- 5.8.1. Na prova de arquição cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arguir o candidato que terá igual tempo para responder às questões formuladas 5.8.2. Havendo acordo mútuo, a arguição poderá ser feita
- sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máximo de 01 (uma) hora para cada arguição. 5.8.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
- 5.9. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso (Anexo I) e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.

5.9.1. A matéria para a prova didática será sorteada com

- 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora 5.9.2. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis
- na exposição. 5.9.3. Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao
- candidato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5.10. As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assistir
- às provas dos demais candidatos. 5.11. A Comissão Julgadora poderá ou não descontar pontos quando o candidato não atingir o tempo mínimo ou exceder o tempo máximo pré-determinado para as provas didática e de arquição.
- 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS 6.1. As provas de títulos, arguição, didática, escrita e espe-
- cífica terão caráter classificatório. 6.1.1. A prova escrita terá caráter eliminatório, caso comparecam 01 (um) ou mais candidatos. 6.1.1.1. Na hipótese da prova escrita ter caráter eliminató

rio, deverá ser observado o seguinte procedimento:

candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez), considerando o previsto no item 5.5 deste edital: b) após a atribuição das notas, o resultado da prova escrita será imediatamente proclamado pela Comissão Julgadora em

a) ao final da prova escrita cada examinador atribuirá ao

- sessão pública; c) serão considerados aprovados na prova escrita com caráter eliminatório os candidatos que obtiverem notas iguais ou superiores a 07 (sete), de, no mínimo, 03 (três) dos 05 (cinco)
- d) somente participarão das demais provas do concurso público os candidatos aprovados na prova escrita;

e) as notas atribuídas na prova escrita por cada um dos

examinadores aos candidatos aprovados serão computadas ao

final do concurso público para fins de classificação, nos termos

examinadores:

- do item 6.3 deste edital 6.2. Ao final de cada uma das provas previstas no subitem 5.1 deste edital, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). 6.2.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual-
- mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelope lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2.2. Caso a prova escrita não tenha caráter eliminatório, as notas atribuídas nesta prova deverão ser divulgadas no final
- do concurso, nos termos do subitem 6.2.1. 6.3. A nota final de cada examinador será a média ponde-
- rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.3.1. Cada examinador fará uma lista ordenada dos candidatos pela sequência decrescente das notas finais. O próprio examinador decidirá os casos de empate, com critérios que considerar pertinentes.

- GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO